

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2026

ATA N.º 5 /2026

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores PEDRO VASCONCELOS FREITAS, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS, LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT e RAMIRO VASCONCELOS DE SOUSA. _____

A secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e a assessorar o Dr. Miguel Matos da Fonseca, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 11/03/2026, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.624.935,86€ (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 53.262,98€ (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) Neste período foi retirado, por deliberação unânime, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa, o seguinte ponto: _____





ITI - Sociedade de Investimentos Turísticos na Ilha da Madeira, S.A. (Proc. n.º 386/2025) - Campo de Baixo - Deliberar deferir a alteração ao projeto de arquitetura para construção de um empreendimento turístico, a levar a efeito na UE10 do PUPC. _____

O Vereador Luís Bettencourt, apresentou o seguinte voto de protesto formal:

“(…) Senhor Presidente, _____



Senhores Vereadores, _____

Na qualidade de vereador, solicitei ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, o envio da cópia da licença especial de ruído objeto de ratificação na reunião pública de 3 de março do presente ano. Trata-se de um pedido legítimo, objetivo e diretamente relacionado com o exercício das minhas funções de fiscalização, acompanhamento da atividade do executivo e exercício do direito de oposição, não estando em causa qualquer favor ou cortesia administrativa, mas sim o acesso a um documento essencial ao desempenho do mandato. Importa ainda deixar claro que o ponto relativo a esta licença não constava inicialmente da ordem do dia, tendo sido introduzido apenas após intervenção por mim efetuada, quando questionei a razão pela qual essa ratificação não havia sido presente ao órgão. Mais: a introdução e deliberação de assuntos não constantes da ordem do dia, em reunião ordinária, não depende da vontade unilateral do Presidente, exigindo o reconhecimento da urgência por unanimidade membros presentes. Ficou, por isso, demonstrado de forma inequívoca que o UNE e os seus vereadores não estão contra tudo nem contra todos, ao contrário da imagem que se tenta fazer passar. Nesta matéria, o UNE não criou qualquer obstáculo, antes viabilizou a introdução e apreciação do ponto, agindo com sentido institucional e boa-fé. Sucede, porém, que, tendo o ponto sido introduzido e votado, aos documentos que o suportavam deviam ter sido imediatamente facultados aos vereadores no próprio momento da sua

apreciação, e não ocultados para mais tarde obrigar um vereador a solicitar, por email, a cópia de um documento que já serviu de base a uma deliberação do executivo. Isto é o mínimo exigível num órgão sério, transparente e respeitador das regras democráticas. Não é admissível que se peça a um vereador para acompanhar, apreciar e votar um ato e que, consumada a deliberação, esse mesmo vereador tenha depois de insistir pelo acesso ao documento que serviu de suporte ao que foi votado. Mais grave ainda: até ao presente momento, esse pedido não obteve qualquer resposta, mantendo o Senhor Presidente a recusa ou omissão na entrega do documento, como infelizmente já tem sucedido noutras situações. _____

Esta conduta é inaceitável. _____

Não estamos perante uma simples falha administrativa. _____

Estamos perante uma atuação que compromete a transparência do órgão e que, na prática, obstrui o normal exercício do mandato de vereador. _____

Sem acesso à licença em causa: _____

- não posso verificar o conteúdo concreto do ato; _____
- não posso confirmar os seus pressupostos; _____
- não posso controlar a regularidade do procedimento; _____
- nem posso exercer em plenitude a minha função fiscalizadora e o meu direito de oposição. _____

Quero, por isso, que fique expressamente consignado em ata: _____

1 - que solicitei formalmente ao Senhor Presidente, por via eletrónica, a cópia da licença especial de ruído ratificada na reunião de 03 de março; _____

2 - que esse pedido, até ao presente momento, não obteve qualquer resposta, nem foi satisfeito; _____

3 - que o ponto em causa só foi introduzido na reunião após intervenção por mim efetuada, tendo a sua deliberação dependido do reconhecimento da urgência

Assunção
AS
nos termos legais; _____

4 - que essa circunstância demonstra que o UNE e os seus vereadores não assumiram qualquer postura de bloqueio, antes viabilizando a apreciação do assunto; _____

5 - que, tendo o ponto sido introduzido e votado, os respectivos documentos de suporte deviam ter sido imediatamente facultados aos vereadores, sendo inadmissível obrigar posteriormente um membro do órgão a solicitar a cópia de um documento já submetido a deliberação; _____

6 - que, apesar disso, o Senhor Presidente continua a impedir o acesso ao documento em causa, como tem sucedido noutras situações; _____

7 - que tal omissão ou recusa compromete objetivamente o exercício das minhas funções de fiscalização, acompanhamento e oposição; _____

8 - que esta forma de atuação traduz uma grave falta de transparência, de lealdade institucional e de respeito pelos direitos dos vereadores. _____

Requeiro ainda que a presente recusa de entrega de documento essencial ao exercício das minhas funções de vereador seja comunicada à Assembleia Municipal, enquanto órgão fiscalizador da atividade da Câmara Municipal, para apreciação e efeitos tidos por convenientes. Mais declaro que não aceito que o exercício pleno do mandato de vereador seja condicionado pela recusa de acesso a documentos indispensáveis ao seu desempenho, nem posso deixar de registar que esta prática corrói a transparência, prejudica o escrutínio democrático e desrespeita os direitos de quem tem o dever de fiscalizar. _____

Nestes termos, apresento o presente protesto formal contra a não disponibilização documento solicitado e contra a obstrução objetiva ao exercício das minhas funções de vereador, requerendo que a presente declaração seja integralmente anexada à ata. (...)” _____

Submetido a votação, o presente voto foi reprovado por maioria, com os votos

Livro	Folhas

contra do Presidente, Nuno Batista, e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos favoráveis do Vereador Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. __

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, apresentou a seguinte proposta: _____

“ALTERAÇÃO DA AFETAÇÃO DE COMÉRCIO PARA HABITAÇÃO E RESPETIVA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - FRAÇÃO E, RUA MANUEL GREGÓRIO PESTANA, Nº 14C, SÍTIO DA VILA, PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da requerente, Ana Maria Fernandes Sousa Silva, na qualidade de proprietária, solicita a alteração de utilização de um espaço destinado a comércio (lavandaria) para habitação de Tipologia T0 e a respetiva autorização de utilização para habitação, que constitui a Fração “E”, com uma permitagem de 120,75 e uma área bruta privativa de 63,71m², localizada na Rua Manuel Gregório Pestana n.º 14-C, ao Sítio da Vila, que constitui parte do r/chão do prédio urbano com a matriz n.º 6707, com a área total de 386,42m² (coberta 359,47m² + descoberta 26,95m²), possuindo uma área bruta privativa de 527,73m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 60/19850313, constituído por 6 frações, sendo destinadas: 3 a comércio + 1 a comércio e serviços + 2 a habitação. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Deferir o pedido, com base nos fundamentos do parecer técnico: _____

Parecer Técnico _____

“... _____

3- Dado que a opção de vistoria, permite ao requerente ultrapassar o desacordo com o projetista em executar os elementos solicitados através do ofício da Câmara Municipal com a saída “2874/2025 03/09/2025”, procedeu-se pelas 12h00





do dia 2026MAR04 à vistoria, sendo a respetiva comissão constituída pelos seguintes elementos pelo Sr. Artur Oliveira - Coordenador Municipal de Proteção Civil, o Sr. Fernando Nascimento - Fiscal Municipal Especialista, o Eng. Pedro Nunes e o signatário. Tendo ainda a comissão de vistoria sido acompanhada por pelo Sr. José Carlos Silva em representação da requerente. _____



4- Após a respetiva vistoria, os peritos concluíram, que a fração estava em conformidade com o novo uso para habitação de tipologia T0, com as normas legais e regulamentares aplicáveis e com a idoneidade da construção para o fim pretendido. _____

5- Pelo que foi entendido pela Comissão de Vistoria, que estão reunidas as condições para a emissão da Autorização de Utilização para o fim pretendido - Habitação.”” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA _____

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja

Livro	Folhas

imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2026, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo; _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €5.000,00 (cinco mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, com a proposta de cabimento n.º 199/2026;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

2) “REVOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO

Considerando que, _____

A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião Ordinária de 15 de janeiro de





2026, a seguinte proposta, que submeteu a apreciação e votação da Assembleia Municipal de Fevereiro de 2026: _____

“ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

1. O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo estabelece o modelo de organização interna dos serviços municipais, bem como o regime aplicável aos respetivos cargos de direção, assegurando a adequada prossecução das atribuições municipais; _____

2. Verificada a necessidade de proceder a ajustamentos pontuais ao regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, designadamente no que respeita aos requisitos de recrutamento dos Chefes de Unidade, revela-se pertinente proceder à alteração do artigo 24.º do referido Regulamento; _____

3. As alterações agora introduzidas visam clarificar e densificar os critérios de recrutamento, valorizando a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, assegurando maior coerência interna e previsibilidade na aplicação do Regulamento; _____

4. As presentes alterações revestem carácter específico e limitado, não colocando em causa a estrutura orgânica global nem os princípios fundamentais subjacentes ao modelo de organização dos serviços municipais aprovado. _____

Face ao exposto, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, bem como ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao artigo 24.º do

Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo, nomeadamente os n.ºs 2 e 3 do referido artigo, como infra se descreve; _____

2 - Que a referida alteração seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal. _____

CAPÍTULO IV _____

Cargos de Direção Intermédio de 3.º grau _____

Artigo 24.º _____

Requisitos de Recrutamento _____

1 - (...) _____

2 - Os Chefes de Unidade são recrutados de entre trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de Direção, coordenação e controlo, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e pelo menos 3 anos de experiência profissional nas áreas relevantes para o cargo. _____

3 - No âmbito do disposto no número anterior são critérios de preferência, não excludentes, a titularidade de licenciatura ou curso superior, a formação profissional, a experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias na área de atividade, bem como os conhecimentos evidenciados do enquadramento legislativo e regulamentar aplicável à mesma. _____

(...)” _____

Considerando no entanto que: _____

A proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo, incidiu sobre o regime aplicável aos cargos de direção intermédia de 3.º grau; _____

Na referida proposta foi identificado como objeto de alteração o artigo 24.º do Regulamento, quando, na realidade, a intenção inicial incidia sobre disposição





distinta do regulamento, nomeadamente o artigo 26.º _____

Que a deliberação que recaiu sobre a proposta supratranscrita poderia ser objeto de retificação pelos órgãos que sobre a mesma deliberaram, mas que, entretanto, no âmbito da reflexão sobre a organização dos serviços municipais, foi considerada a conveniência de proceder, em momento posterior, a uma análise mais abrangente do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, com vista à eventual revisão global do mesmo; _____

Assim, e atendendo a razões de boa gestão administrativa, coerência normativa e eficiência procedimental, revela-se mais adequado suspender a tramitação da alteração pontual anteriormente proposta e promover, em momento oportuno, uma revisão mais ampla do referido regulamento; _____

Nos termos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos podem ser revogados por iniciativa da Administração quando razões de oportunidade ou conveniência administrativa o justifiquem; _____

Assim, atento exposto, proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere revogar a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal do Porto Santo, anteriormente apresentada e supra integralmente transcrita para os devidos e legais efeitos; _____

2 - Que remeta a deliberação que sobre a presente Proposta couber à Assembleia Municipal para sua apreciação e deliberação. _____

2 - Que, oportunamente, seja promovida uma análise global do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, com vista à eventual revisão do mesmo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas e Mariana Vasconcelos e os votos contra dos Vereadores Luís Bettencourt e Ramiro Sousa. _____

Livro	Folhas

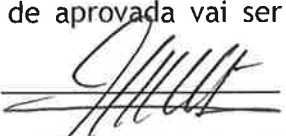
REQUERIMENTOS:

1) Deliberar sobre o pedido de licenciamento da Meia Maratona (entrada n.º 1378/2026), solicitado pela AARAM -Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, para o dia 14 de março de 2026;

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa.

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Lucas Rodriguez (entrada n.º 1623/2026), solicitando autorização e licença para colocação de barraca para venda de cocktails, smoothies e sumos naturais na Promenade junto à zona balnear da Fontinha, ou na Praça do Barqueiro, de 1 de maio a 1 de novembro de 2026, em resposta apresentada em sede de audiência prévia;

Submetido a votação o presente pedido foi reprovado por unanimidade, com os votos contra do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Pedro Freitas, Mariana Vasconcelos, Luís Bettencourt e Ramiro Sousa.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dez horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos na qualidade invocada.

Porto Santo, 12 de março de 2026.